



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BRAGA



DECRETO Nº. 01/2022 DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

**PRORROGA O TURNO ÚNICO DE
TRABALHO CONSTANTE NA LEI
MUNICIPAL Nº. 2.514/2021 NO ÂMBITO
DO PODER LEGISLATIVO DE
BRAGA/RS.**

O Presidente da Câmara, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,

DECRETA:

Art. 1º. Fica mantido o expediente da Câmara Municipal de Vereadores de Braga/RS em Turno Único de trabalho no período compreendido das 7h às 13h.

Art. 2º. A prorrogação prevista neste Decreto será de 30 (trinta) dias a contar do dia 1º de Fevereiro de 2022, conforme preceitua o Art. 2º, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº. 2.514/2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores, em 24 de Janeiro de 2022.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

EVERALDO MANGINI
Presidente do Poder Legislativo de Braga/RS

Certifico para os devidos fins, que o(a) <u>Decreto nº 01/2022</u>
foi publicado no mural da Câmara Municipal no período de <u>24/01/22</u> a <u>24/02/22</u> e permanentemente no sítio
E eletrônico deste Poder Legislativo na aba > Publicações Legais